



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.686/2010

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO

Publicado no período de 01/06 a 11/06

de 2010 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Jocelma Ferraz
Funcionário - Mat. 04-0839-5

**TORNA OBRIGATÓRIO A EXECUÇÃO
DO HINO NACIONAL BRASILEIRO EM
EVENTOS ESPORTIVOS DE FUTEBOL
PROFISSIONAL E AMADOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigado a execução do Hino Nacional Brasileiro, antes do início dos jogos oficiais, disputados por equipes da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) divisão de futebol profissional em Vitória da Conquista.

§ 1º - A execução do Hino Nacional, na forma prevista no *caput*, deverá ser efetuada com a presença dos atletas e integrantes da arbitragem no gramado.

§ 2º - É facultada a execução somente da primeira parte do Hino Nacional.

Art. 2º - Será obrigatório a execução do Hino Nacional Brasileiro, na fase final do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Vitória da Conquista.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer poderá auxiliar a Liga Conquistense de Desportos Terrestres (LCDT) afim de cumprimento desta Lei no campeonato amador.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista(BA), 31 de maio de 2010.

Guilherme Menezes de Andrade
Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

